

LEI Nº 2.712 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO

Em 12/06/2025

Pub. nº 1690

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, e de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, e de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 2.807.381,75 (dois milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), na forma abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.132 – Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo

Natureza Despesa: 4.4.90.52.23 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Valor: R\$ 2.107.381,75

Fonte de Recursos: 2.704.01 – Superávit - Royalties Lei 9478/97

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.132 – Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo

Natureza Despesa: 4.4.90.52.23 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Valor: R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:



Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0036 – Turismo em Saquaremaa
Ação (Projeto): 1.066 – Promoção e Realização de Eventos
Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.107.381,75
Fonte de Recursos: 2.704.01 – Superávit - Royalties Lei 9478/97
Ficha:1433

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação (Atividade): 2.138 – Operacionalização da Segurança Pública
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97
Ficha:1176

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2025.


Lucimar Peres Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.712 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 GABINETE DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA	0003 Avanço Saquarema						
OBJETIVO	O objetivo do programa é promover o desenvolvimento da cidade de Saquarema em toda a infraestrutura do município, com a implantação, criação, modernização e manutenção dos bens públicos existentes e novas aquisições municipais visando melhoria da qualidade de vida do cidadão saquaremano.						
PÚBLICO	População em Geral						
09.001	23						
09.001	23	005					
09.001	23	005	0003				
09.001	23	005	0003	1.132	Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo	P	
				Unidade Modular Implantada	SUPRAVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97	-	2022 0,00
						-	2023 0,00
						-	2024 0,00
				LIN		25	2025 2.107.381,75
FINALIDADE	Promover a oferta dos serviços públicos diretamente ao cidadão por meio da melhoria e expansão da infraestrutura, voltadas ao atendimento desejável						
TOTAL GERAL							2022 0,00 2023 0,00 2024 0,00 2025 2.107.381,75

Rafael Costa Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Rafael Costa Castro
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.001 GABINETE DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA	0003 Avanço Saquarema						
OBJETIVO	O objetivo do programa é promover o desenvolvimento da cidade de Saquarema em toda a infraestrutura do município, com a implantação, criação, modernização e manutenção dos bens públicos existentes e novas aquisições municipais visando melhoria da qualidade de vida do cidadão saquaremano.						
PÚBLICO	População em Geral						
17.001	06						
17.001	06	181					
17.001	06	181	0003				
17.001	06	181	0003	1.132	Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo	P	
				Unidade Modular Implantada	ROYALTIES - LEI 9478/97	-	2022 0,00
						-	2023 0,00
						-	2024 0,00
				LIN		18	2025 706.000,00
FINALIDADE	Promover a oferta dos serviços públicos diretamente ao cidadão por meio da melhoria e expansão da infraestrutura, voltadas ao atendimento desejável						
TOTAL GERAL							2022 0,00 2023 0,00 2024 0,00 2025 706.000,00

Evandro Andrade dos Santos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Mar. 158817
Evandro Andrade dos Santos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

LEI Nº 2.712 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025 no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSO
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - ND 4.4.90.52.23	2.107.381,75	25	UND	2.107.381,75	Superávit - Royalties - Lei 9478/97
TOTAL	2.107.381,75	25		2.107.381,75	

FONTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - SMELT

NOTA EXPLICATIVA

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de estruturas modulares, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025.
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas na seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo da atingição das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 02 de junho de 2025


Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025 no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSO
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - ND: 4.4.90.52.23	700.000,00	10	UND	700.000,00	Royalties - Lei 9478/97
TOTAL	700.000,00	10		700.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

NOTA EXPLICATIVA

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de estruturas modulares, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025.
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas na seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo da atingição das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 02 de junho de 2025


Evanildo Amâncio dos Santos

Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Evanildo Amâncio dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

LEI Nº 2.712 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ANEXO III

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16

Saquarema, 02 de junho de 2025.

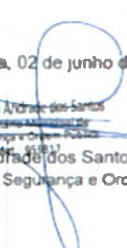

Rafael de Paula Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16

Saquarema, 02 de junho de 2025


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública